Ata nº 07/2024

Aos vinte dias do mês de agosto de 2024, reuniram-se extraordinariamente na sala de reuniões do CIDICA, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme lista de presença em anexo, com a seguinte pauta: Fluxo de trabalho do Conselho Tutelar; Frequência das instituições não governamentais e titularidade; Critérios para partilha do FUMDICA e Assuntos Gerais. Foi discutido o fluxo de trabalho entre o Conselho Tutelar e o CREAS, com foco na necessidade de alinhar o fluxograma de atendimento. Foi lembrado que o fluxo de atendimento já havia sido discutido na reunião de fevereiro do corrente ano e, na ocasião, foi entregue à Coordenadora do Conselho Tutelar o *Protocolo de Acolhimento da Instituição* (Casa Lar), neste momento, seria necessário reforçar o cumprimento desse procedimento por todos os envolvidos, especialmente para novos integrantes que possam não estar familiarizados. Salientado que os casos de acolhimento devem ter sido acompanhados previamente pelo CREAS, salvo casos excepcionais. Acordado que a próxima reunião do COMDICA será com a presença das Conselheiras Tutelares e técnicos do CREAS para discussão do fluxo de trabalho, primando pelo bom atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias. Referente a partilha do FUMDICA, foi discutido a ausência de critérios na Lei Municipal atual, ressaltado que o COMDICA tem se baseado na Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como na Resolução 01/2020 e na Resolução 02/2022, ambas do COMDICA. De acordo com a Lei Federal a Instituição municipal deve ter no mínimo, um ano de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) para celebrar parceria com o setor público. Mencionado o pagamento de Diretores das Instituições não governamentais, o que ficou entendido que há exceções para os casos abordados. As Instituições não governamentais devem definir claramente o papel do Conselho Diretor, entre funções executivas e administrativas, para estarem em conformidade com os critérios estabelecidos para o recebimento de recursos, incluindo a inscrição no COMDICA e em dia com suas obrigações. Foi reconhecida a necessidade de um estudo mais aprofundado para garantir que todas as instituições cumpram os critérios exigidos para a filantropia e, consequentemente, para a partilha dos recursos do FUMDICA. A importância de fortalecer a estrutura das novas instituições e de incentivar mais organizações a se inscreverem no COMDICA para participação ativa na promoção do bem-estar de crianças e adolescentes no município também foi mencionada, destacando que o foco principal deve ser o comprometimento com o trabalho filantrópico, e não apenas o recebimento de recursos. Além disso, foi levantada a importância de informar e orientar as instituições sobre o funcionamento e os requisitos para participar do COMDICA, pois muitas desconhecem sua existência e a finalidade de suas ações, que vai além da busca por recursos, focando no bem-estar das crianças e adolescentes. Sugerido fazer campanha, entre as Instituições conhecidas, para que realizem a inscrição citada. Em anos anteriores foi realizada campanha para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante disto, os presentes comentaram sobre a possibilidade de novas campanhas a partir de outubro do corrente ano, com apresentação de planos de ação e estratégias, tendo a orientação e apoio da Assessoria de Imprensa do município. Ressaltado que, embora uma instituição inscrita no COMDICA não participe das reuniões do Conselho, ela não está impedida de participar da partilha do FUMDICA, se estiver devidamente inscrita e apresentar um plano de trabalho aprovado pelo Conselho. Foi discutida a necessidade de fortalecer a participação das instituições no COMDICA, enfatizando que a falta de representantes, como a ausência do Centro Social Padre Franco, enfraquece a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo, prejudicando as deliberações. Sem mais para registrar, foi lavrada a presente ata.

Greice Ceolin Salvagni
Presidente do COMDICA